



OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS RJ

Tribuna de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1453
Certificado Eletronicamente

CERTIDÃO
20/000958

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
4383 - 2-H	7082



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 604 do Edifício à Praça Pio X nº 55, e complementar 19 pela rua da Candelária e nº 20 da rua da Alfândega, e a fração ideal de 90/10.000 do terreno, na freguesia de Candelária. O terreno mede 34,64m para a rua da Candelária, pelo alinhamento do P.A, 2618, pelo lado direito, 21,29m para a rua da Alfândega, pelo lado esquerdo, 20,18m para a Praça Pio X, conforme PA 4369, pelos fundos 34,29m, confrontando com os imóveis de nº 24 da rua da Alfândega e nº 74 da Praça Pio X. PROPRIETÁRIO: GOMES DE ALMEIDA, FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 34.177.279. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório nos livros 3-BJ, 3-BL sob nºs 34495, 35666. O imóvel está inscrito no FRE sob nº 1325416 C. L. 8890; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.

AV.01-PROMESSA DE VENDA - Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha prometido vender à CLETO SAMPAIO MAIA e sua mulher IVANA DE MELLO VILLAR MAIA, casados pelo regime da separação de bens, ele advogado, ela assistente social, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF nº 027.337.657, e por estes prometido ceder à OMEGA S.A, Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, com sede nesta cidade, CGC nº 30.131.502, conforme registro e averbação feitos neste Cartório no livro 4-AO sob nº 16891 a fls. 192; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.

R.02-CESSÃO - Certifico que pela escritura 13.12.76 do 6º Ofício no livro 3103 a fls. 83, foi efetivada a cessão mencionada na Av.01, pelo preço de Cr\$1.500.000,00 em favor de Omega S.A., qualificada na Av.01; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.

R.03-CESSÃO - Certifico que pela mesma escritura do R.02, a cessionária qualificada na Av.01, cedeu e transferiu todos os seus direitos à Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S.A, com sede nesta cidade, CGC nº 30.123.589-0001, pelo preço de Cr\$2.174.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.

R.04-VENDA - Certifico que pela mesma escritura do R.02, a proprietária efetivou a venda em favor da cessionária qualificada no R.03, pelo valor de Cr\$373.750,61, sendo Cr\$253.750,61 pela fração e Cr\$380.000,00 pela sala. A transmissão foi paga pela guia nº 2473337, 2438876, 2481891 de 02.08.74, 15.07.75 e 09.12.76; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.

R.05-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz Federal Dr. Vigdor Teitel, da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 12.02.2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito,

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 017339263

CERTIDÃO

20/000958

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
4383 - 2-H	7082 VERSO

datado de 17.07.2001, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$533.170,95 (neste valor incluído outros imóveis), na ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S/A, através do processo n.º 95.0047717-3; ficando como Depositário Judicial, o Sr. Haroldo Inácio Neves Rodrigues. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2001. *[Assinatura]* *

R.06-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 13.02.2007, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27.03.2007, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$21.718,90, na ação de Execução Fiscal nº 2005.120.041239-2 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Dist. Títulos Valores Móbil. Est. R. Janeiro S/A; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de março de 2008. *[Assinatura]* *

AV.07 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.06, referente ao processo nº 2005.120.041239-2, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº AEL N° 294/2009, da Assessoria de Empresas em Liquidação, Secretaria do Estado da Casa Civil - Governo do Estado do Rio de Janeiro, datado de 28 de julho de 2009, assinado pelo Assessor-Chefe de Empresas em Liquidação, Gustavo Marcondes Ferraz, que fica neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2009. *[Assinatura]* -

AV.08-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 158477) - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.05, referente ao processo nº 0047717-15.1995.4.02.5101 (95.0047717-3), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº OFI.0049.000164-4/2013, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, datado de 22 de março de 2013, assinado eletronicamente por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira *[Assinatura]* digitei. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013. *[Assinatura]* *

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.
Rio de Janeiro, 13/02/2020

ISENTO

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230



Luiz Carlos Barcellos
3º Oficial Substituto - 7º R.I.
Cadastro 9415235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDJK 07933 WEL



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>